

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

06/09/2017

Adjudicatário

- Nome: C. J. G. - CONSTRUÇÕES, LDA.
- Sede: Rua Adelino Amaro da Costa, n.º 11-B - 2720-002 AMADORA
- NIF: 502710632

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Empreitada de Execução de Arquitetura e Especialidades da Instalação das Entidades Externas na dependência da A.R. - Edifício da Av. D. Carlos I, n.º 134, em Lisboa.

Entidades Convidadas

Entidades	NIF
XAVIERES, Lda.	501274812
CJG – Construções, Lda.	502710632
ENGIBUILT – Construções, Lda.	504860313
GRANDATLAS – S.A.	510199712
COBENG – Construtora, Lda.	504586289
COPI – Construções Civas Obras Públicas e Industriais, Lda.	501536760

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Não Aplicável

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

€ 126.623,21 (cento e vinte e seis mil seiscientos e vinte e três Euros e vinte e um cêntimos)

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

50 (cinquenta) dias

Adicionais ao Contrato



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

Não Aplicável

Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Lisboa, Av. D. Carlos I, n.º 134

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

Verifica-se a impossibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios da Assembleia da República

No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

Não Aplicável



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO